



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 808 | 19 de Março de 2015 | Ano 14



/PÁGINA 2

Espectáculo Infantil

A peça "Chico Rosa e a vaca falante" será apresentado dia 28 de março as 17h, na Câmara Municipal de Louveira

/PÁGINA 8

IPTU Prorrogado

A cota única e a primeira parcela do IPTU 2015 podem ser pagas até o dia 15 de abril.

/PÁGINA 9

Vacinação HPV

Os postos de saúde da cidade estão vacinando meninas de 9 a 11 anos. Fique atento.

Louveira comemora 50 anos

Além de uma programação de shows e de futebol, com alguns dos maiores craques do país, a Prefeitura lança um projeto de resgate da memória da cidade. ///PÁGINAS 3, 4 e 5

A festa é neste sábado, 21 de março



Patati Patatá
16h



César Menotti e Fabiano
21h



Jogo das Estrelas
14h



A Prefeitura de Louveira também está no Facebook

www.facebook.com/prefeituradelouveira



Veja itinerário de ônibus gratuitos para programação de aniversário na Área de Lazer do Trabalhador

/PÁGINA 3

Strongman louveirense faz bonito nos EUA

Marcos Ferrari conseguiu ótima classificação em competição na categoria absoluta (acima de 105 kg) na última semana, em Ohio.

/PÁGINA 7





Prefeitura de Louveira apresenta espetáculo infantil

A prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Cultura e Eventos traz para a cidade o espetáculo Infantil “Chico, Rosa e a vaca falante”, acontecerá na Câmara Municipal, às 17h, dia 28 de março (sábado). O espetáculo é gratuito e serão disponibilizados ingressos limitados que poderão ser retirados entre os dias 24 e 27 de Março (terça à sexta), na Biblioteca da Casa da Cultura, sito à Rua das Rosas, 233 – Santo Antônio. Lembrando que cada pessoa poderá retirar até 02

ingressos. O espetáculo tem classificação livre, com texto e direção de Renato Dib e elenco da Companhia Maganões de Teatro.

Sinopse

O espetáculo conta a história de um casal de caipiras (Chico e Rosa) endividados que descobrem que a sua vaca, estranhamente, pode falar, cantar e dançar. A confusão está armada quando eles tentam ganhar algum dinheiro explorando o talento do animal. Será que os dois vão conseguir se sair bem nessa?

Dica de Leitura apresenta “Fazendo meu filme”



“Fazendo meu filme” nos apresenta o fascinante universo de uma menina cheia de expectativas, que vive a dúvida entre continuar sua rotina, com seus amigos, familiares, estudos e seu inesperado novo amor, ou se aventurar em um outro país e mergulhar num mundo cheio de novas possibilidades.

Fazendo Meu Filme conta a história de Estefânia Castelino Belluz, ou Fani, como gosta de ser chamada. Ela é uma típica adolescente mineira, apaixonada por cinema. Tem dezesseis anos, cursa o segundo ano do Ensino Médio e nutre uma paixão platônica por Marquinho, seu professor de biologia. É uma garota extremamente responsável, tímida e que valoriza suas amizades. Ao contrário de sua amiga Nathália, Fani não gosta muito de baladas.

Sua melhor amiga é a Gabi. Juntas elas compartilham as descobertas e confusões típicas da adolescência. Paixões, amores, medos, desejos, inseguranças e sonhos. Seu melhor amigo é o Léo, um garoto de sua sala que é completamente apaixonado por ela, que nem percebe. No decorrer da história Fani descobre o quanto estava enganada com sua ilusão e constata que seu ver-

dadeiro amor estava bem na sua frente e ela nem notou.

Mas para satisfazer a vontade da mãe, Fani faz uma prova para um intercâmbio na Inglaterra, acreditando que não irá passar. Para sua surpresa ela é aprovada em primeiro lugar e se vê diante de mais uma decisão fundamental que terá que tomar: mudar ou não para outro país.

Dois recursos utilizados pela autora se destacam muito: as citações de filmes que a autora colocou no início de cada capítulo, e as conversas por email, facebook e bilhetinhos em sala de aula. Os detalhes deixaram o texto mais dinâmico e envolvente.

A autora conseguiu fazer um texto leve, fluido, com uma linguagem simples, porém escrito com maestria. A leitura é fácil, rápida e agradável. O livro é narrado em primeira pessoa e conta apenas a versão da Fani. Os personagens são cativantes e muito bem construídos. O livro é juvenil, mas apesar disso é capaz de agradar a qualquer idade.

Fazendo meu filme é um grande sucesso entre os adolescentes e já está disponível em na Biblioteca Pública Municipal “Monteiro Lobato”.

Casa da Cultura

Telefone: (19) 3848-1128

Email: biblioteca.cultura@louveira.sp.gov.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira das 8h às 17h

Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato”

Endereço: Rua das Rosas, 233
Bairro: Santo Antônio



IMPrensa Oficial
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

E-mail da Redação:
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:
(19) 3878-9785

Site Oficial:
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:
www.facebook.com/prefeituradelouveira



Patati Patatá



César Menotti & Fabiano

Sábado tem festa para Louveira

O evento acontece na Área de Lazer do Trabalhador a partir das 10h

A Prefeitura de Louveira está com uma programação especial de aniversário em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade. O evento acontece neste sábado na Área de Lazer do Trabalhador a partir das 10h. Já estão confirmados os palhaços Patati Patatá às 16h e a dupla sertaneja César Menotti e Fabiano às 21h.

Durante toda a progra-

mação a população pode contar com brinquedos infláveis para as crianças, apresentações de teatro, além de algodão doce e pipoca. Com atrações diversificadas, a proposta do evento para este ano é o foco na valorização dos talentos locais que demonstrem que a Terra da Videira possui além das suas belas paisagens e da qualidade de vida privilegiada, um povo próspero e muito talentoso. Toda a estrutura pretende receber cerca de

3 mil pessoas no local.

Para a prefeitura, a expectativa é que a festa seja tão boa quanto ano passado, reunindo familiares com toda a segurança e infraestrutura disponibilizada para os cidadãos. Outra novidade que a Prefeitura preparou para o evento será a disponibilidade de ônibus que sairão de pontos estratégicos da cidade para a Área de Lazer. São ônibus identificados a cada 30 minutos oferecidos gratuitamente (veja horários e itinerário ao lado).

Itinerário dos ônibus gratuitos

Estação Ferroviária
a partir das 10h
(cada 30 minutos)

(IDA)
José Niero
Romildo Prado
Destino Área Lazer

(VOLTA)
Área Lazer
Rua Belém
Rua Miguel Bossi
Armando Steck
José Niero

Monterrey
(horários: 12h;
14h; 16h; 20h; 23h)

Rodovia Romildo Prado
Estrada Municipal
Avenida Escorial
Rua Albatroz
Avenida Mossoró
Rua Morumbi
Estrada Municipal

Bairro Santo Antônio
a partir das 10h
(cada 30 minutos)

(IDA)
Praça Matriz
Rua 13 de Junho
Rua Ricieri Chiquetto
Rua Antônio Chicalhioni
Paulo Prado
Romildo Prado

(VOLTA)
Romildo Prado
Paulo Prado
Geraldo Burch
Antônio Bonesso
Luiz Montelatto
Evaristo Cavalli
Rua das Rosas
Rua Santo Scarance



e mais...



Craques do Futebol Brasileiro juntos na comemoração do aniversário

Os interessados têm até amanhã para retirar os ingressos, que são limitados

Neste sábado, 21, Louveira comemora 50 anos! E junto com a programação especial de aniversário da cidade, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude organizaram uma super partida para toda a população. O jogo será entre os Grandes Craques Master do Futebol Brasileiro contra Seleção Master de Louveira e acontecerá no Estádio Municipal José Silveira Nunes a partir das 14h.

Jogadores reconhecidos que marcaram história no futebol brasileiro estarão em campo, entre eles Ademir da Guia, que se consagrou no Palmeiras, o Goleiro Gilmar, Biro Biro ex – Corinthians e Macedo, que foi ídolo em dois grandes times paulistas (Santos e São Paulo). Também está confirmada a presença de Claudecir, Ademar, Capitão, Damião e Ronaldão.

Os interessados deverão levar 1 Kg de alimento não perecível (menos sal) na secretaria de esporte, localizada na Área de Lazer do Trabalhador ou no Ginásio do Jardim Esmeralda até esta sexta-feira, 20, e retirar os ingressos, que são limitados. O alimento arrecadado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade, assim o futebol solidário, além de trazer alegria pra quem assiste, leva alegria para quem mais precisa de ajuda.



No ano passado, o jogo comemorativo também arrecadou alimentos para ajudar ao Fundo Social de Solidariedade

LOUVEIRA 50 ANOS

Jogo das Estrelas Futebol Solidário

Dia: 21 de março
Horário: 14h
Local: Estádio Municipal - Louveira

Leve um quilo de alimento não perecível (menos sal) até a Secretaria de Esportes até dia 20 e retire seu ingresso.

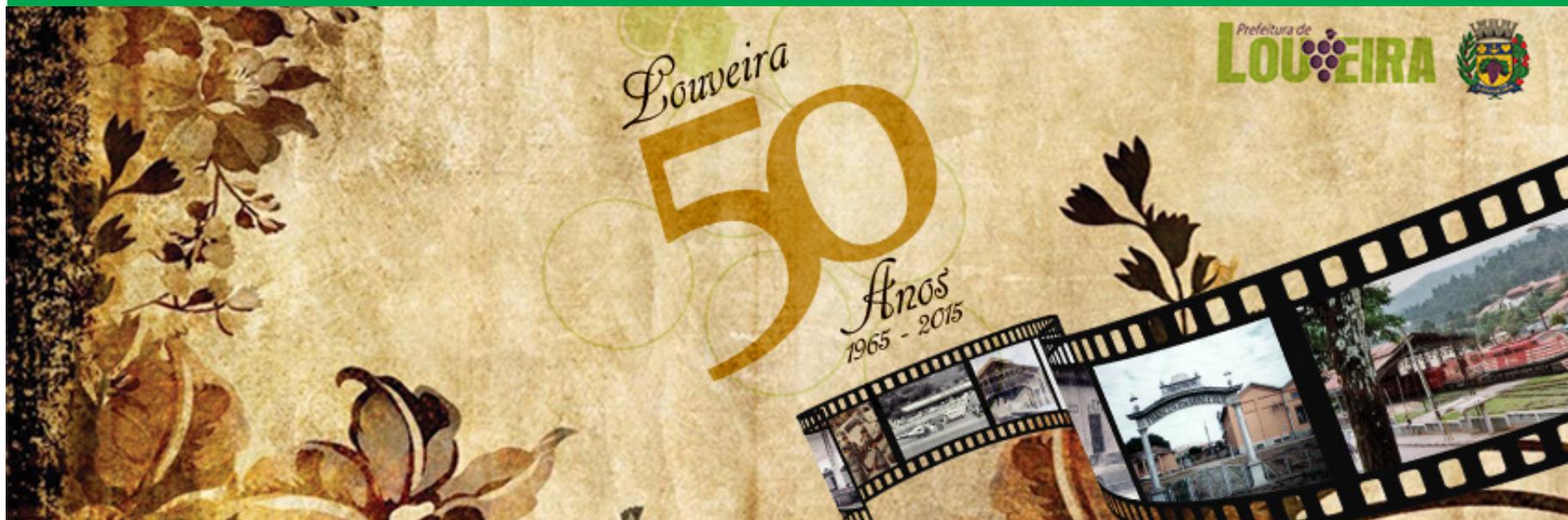
Grandes Craques
Master do Futebol Brasileiro

X

Seleção Master de Louveira

Goleiro: Gilmar	Capitão	Ademir da Guia	Vitor	Biro Biro	Ademar	Ronaldão	Claudecir

<p>Goleiro: Gilmar do Palmeiras</p> <p>Zagueiro: Claudecir - São Caetano</p> <p>Atacantes: Ademar Seleção Master</p> <p>Lateral: Vitor - São Paulo</p> <p>Volante: Capitão - Portuguesa</p>	<p>Meia: Biro Biro</p> <p>Meia: Ademir da Guia (Divino) - Palmeiras</p> <p>Meia: Damião - Seleção Master</p> <p>Zagueiro: Ronaldão (Tetra-Campeão)</p> <p>Atacante: Macedo - São Paulo / Santos</p>
--	--



“Louveira! Conta a sua história...” vai resgatar memória da cidade neste quinquentenário

A prefeitura lança essa semana o projeto e convida população ajudar a contar uma pouco da história do município

A Prefeitura de Louveira lança nesta semana de comemoração aos 50 anos do município, o projeto “Louveira! Conta a sua história...”. O objetivo da administração municipal é resgatar a memória da cidade através dos seus moradores, principais atores do seu progresso e desenvolvimento. “Estamos convidando a população a integrar esse projeto, contando as histórias que viveu aqui, sua chegada, o encantamento por essa terra”, afirma a Prefeitura de Louveira.

Desenvolvido ao longo deste ano de quinquentenário, o projeto quer resgatar junto aos moradores histórias, fotografias, vídeos, cartas, objetos com valor histórico e muito mais. A Secretaria Municipal de Cultura afirma que todo material será recebido, armazenado e fará parte de um projeto já iniciado de preservação da memória do município que inclui, futuramente, a criação de um museu.

Além de entrevistas

que estão sendo promovidas através da Divisão de Comunicação da Prefeitura de Louveira, a população pode participar levando materiais para a Casa da Cultura (Rua das Rosas, 233 – Bairro Santo Antonio), onde serão copiados e devolvidos – exceto no caso de objetos. Também é possível já encaminhar material digitalizado para a endereço eletrônico do facebook #louveiracontasuahistoria.

Ao longo do ano, serão promovidos vários eventos promocionais da campanha, visando à participação das famílias louveirenses. “É importante lembrar que, todos nós, temos uma parcela da história da cidade para contar. Por isso, convidamos que nos procurem e colaborem para esse resgate histórico”, confirma a Secretaria de Cultura.

O projeto “Louveira! Conta a sua história...” será lançada em evento comemorativo ao quinquentenário onde serão homenageadas as famílias emancipadoras do município.

Programação também na educação

A Secretaria Municipal de Educação promove, nesta e na próxima semana, diversos eventos alusivos ao aniversário de 50 anos de Louveira, em todas as escolas do município (Infantil e Fundamental), onde os alunos apresentam música, teatro e dança, bem como exposições.

Agora, o desafio é outro. Os alunos do Ensino Fundamental participam do Concurso Cultural Louveira 50 anos, promovido

pela prefeitura, vai escolher dentre os alunos, os cinco melhores trabalhos da cidade nos quesitos desenho, redação e poesia. De acordo com a secretaria municipal de Educação, cada série terá o seu vencedor – sendo o projeto desenvolvido de 1ª a 5ª séries

O concurso terá duas etapas. Na primeira, serão escolhidos os vencedores de cada escola do município. Na fase seguinte, entre os finalistas, serão escolhidos os melhores da cidade. O quinquentenário

é um momento importante para o município e, por isso, estamos incentivando a participação dos alunos. De 1ª a 3ª séries, os alunos estão fazendo desenhos. A 4ª série está escrevendo redação e os alunos da 5ª série, poesia.

Os trabalhos estão sendo entregues até essa sexta, dia 20 de março. Ainda serão divulgadas as datas do encerramento do Concurso Cultural Louveira 50 anos e da premiação.



EMEF José Pereira Dutra - Bairro Estiva



EMEF Odilon Leite Ferraz Municipal

Terceira rodada do Campeonato Amador continua disputada

Amador tem média de 3,2 gols por partida na terceira rodada do campeonato

No último domingo (15), aconteceu a terceira rodada do campeonato amador da 1ª divisão de futebol de Louveira. Os jogos aconteceram simultaneamente às 08h30 e 10h30 horas no Estádio Municipal da cidade, e no campo do Nova Estrela, no Bairro Santo Antônio. O jogo entre os times Vila Telamar e Ferroviários FC, foi bem disputado, e decidido apenas nos últimos minutos de partida. O resultado ficou em 3x2 para os mandantes da casa (Vila Telamar).

Para o time do Vila, marcaram gols os atletas Ezequiel (1), Maicon (1) e Thiago Miyamoto (1), que

marcou um belo gol nos últimos instantes de partida, garantindo a primeira vitória para o time no campeonato. Já para a equipe do Ferroviários, o gol foi de Maurício (1), e o segundo gol foi contra.

Segundo o auxiliar técnico do Vila, Ademir Sabaine, a equipe teve preparo físico e sorte para conquistar a vitória. “Os atletas se esforçaram, estamos em busca de novas conquistas, para isso é preciso um bom desempenho, e estamos buscando isso” conclui.

O jogo entre os times ‘São Paulinos’ e Santa Cruz acabou em empate. Com gol de Ivo Neto (1) para o time rubro negro, e gol de Samuel (1), para o Santa Cruz. No

campo do Nova Estrela, as duas partidas acabaram em 2x1. A equipe do Ala conquistou sua primeira vitória no campeonato com gols de Ademilson (1) e Pedro (1) em cima do time do Nacional, que marcou com Gilvan (1). O segundo jogo foi entre os times do Nova Estrela com gol de Taciano (1), e Viracopos FC com dois gols de Danny, que está entre os artilheiros do campeonato.

Os jogos contam com arbitragem profissional, ambulância e pessoas preparadas para atendimentos rápidos, além da Guarda Municipal que garante a segurança de todos. O resultado do jogo entre Amyza e Primus está para análise do JDD - Junta Disciplinar Desportiva.



15º Campeonato Louveira de Futebol Amador

2015 - 1ª DIVISÃO

Dia: 22 de março (domingo)

4ª Rodada

Horário	Jogo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
8h30	1	Super Vulcão	X			Santa Cruz	Municipal
10h30	2	Telemar	X			Primus	Municipal
13h45	3	São Paulinos	X			Ala	Municipal
8h30	4	Amyza	X			Viracopos FC	Nova Estrela
10h30	5	Nacional	X			Nova Estrela	Nova Estrela

4º Festival de Natação reúne 70 competidores



Mesmo com chuva, o festival reuniu a maioria das crianças que participam das escolinhas

Aconteceu na manhã do último sábado (14 de março), o 4º Festival de Natação da cidade, realizado pela Prefeitura de Louveira em parceria com a secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no Centro Educacional Integrado de Louveira – CEIL Unidade Bairro Santo Antônio. O evento reuniu cerca de 70 crianças e adolescentes, alunos da escola de Natação da Prefeitura e da Vila Acqua.

De acordo com a professora de natação da Secretaria de Esporte, Leilane Gabriela, o objetivo do festival foi reunir os alunos e estimular a prática da natação, “foi um evento muito produtivo, reunindo a maioria das crianças

mesmo com chuva, que participam das escolinhas trazendo sempre seus familiares para apoiar, o que é sempre muito importante”.

Ela ainda falou sobre a importância dos benefícios gerados pela natação ao corpo humano. “A natação melhora o sistema respiratório, fortalece as articulações, aumenta a autoestima e reduz o risco de doenças cardiovasculares”, completa. A natação pode ser praticada por qualquer pessoa, independentemente da idade e sexo, uma vez que a água é um meio muito benéfico para o corpo, além da diversão que é garantida.

Confira a classificação e vencedores das provas no site: www.louveira.sp.gov.br

Strongman louveirense conquista 30º lugar em Arnold Classic

Através dessa classificação, Louveira se torna uma referência brasileira no esporte

Marcos Ferrari, atleta da cidade e também membro da equipe 'Blackskull', conseguiu ótima classificação em competição na categoria absoluta (acima de 105 kg) na última semana, em Ohio. O evento ocorreu entre os dias 5 e 8 de março nos Estados Unidos. Em sua categoria haviam 60 atletas inscritos. Marcos deixou 30 concorrentes para trás e teve ótima pontuação para conseguir o resultado.

A prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude deu todo o apoio necessário para o atleta, custeou a viagem, traslado e alimentação durante todos os dias da competição. Segundo Marcos Ferrari, sem a prefeitura nada disso seria possível. "O suporte dado foi crucial para poder participar do campeonato e também superar meus recordes pessoais, para obter ótima classificação e me superar a cada competição" conclui.

Louveira virou referência na região, pois oferece um ótimo centro de treinamento, com equipamentos e pisos adequados para a prática do esporte, e por isso, vários atletas federados, reconhecidos nacionalmente e mundialmente treinam na cidade.

"Ganhei muita experiência conversando com outros atletas. São profissionais de diferentes lugares, como Alemanha e Rússia, que são potências nessa modalidade e



ensinaram novas técnicas", afirma Marcos Ferrari. Já no mês de maio, acontece mais uma etapa do 'Arnold Classic', desta vez no Brasil. A disputa será no Rio de Janeiro e contará com a participação de vários atletas e lojas de suplementação, com uma estimativa de mais de 4.000 pessoas.

O que é o Arnold Classic?

O Arnold Classic foi criado em 1989, fruto da parceria entre Arnold Schwarzenegger e Jim Lorimer. A ideia era criar um evento de culturismo profissional, além de vários testes de força

muscular. Felizmente tornou-se, ao longo de 27 anos, um sucesso absoluto nos EUA e, desde 2011, vem expandindo fronteiras. Realizou com grande êxito a primeira edição fora dos EUA, na Espanha, e elegeu o Brasil em 2013 para sediar a edição da América Latina, ampliando ainda mais a oportunidade de negócios.

Um evento diferenciado e envolvente, e conta hoje com a participação de mais de 18.000 atletas, treinadores, praticantes de atividades físicas e investidores distribuídos em 45 competições e eventos esportivos, sendo 12 modalidades olímpicas, além de mais de 175.000 visitantes de todo o mundo.

Copa de karatê atrai 350 atletas à cidade de Louveira

O campeonato contou com a participação de 27 associações de escolas e academias de Karatê de diferentes cidades

No último domingo, 15, a Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude organizaram a 15ª Copa de Karatê, que aconteceu no Centro Educacional Integrado de Louveira – Ceil do Bairro Santo Antônio, durante todo o dia e reuniu cerca de 350 atletas de várias cidades do estado de São Paulo.

Louveira teve ótima classificação, os atletas garantiram muitas vitórias, conquistando o segundo lugar entre todas as associações e conquistando 10 medalhas. O campeonato contou com a participação de 27 associações de escolas e academias de Karatê de diferentes cidades, entre elas: Louveira, Morungaba, Jundiá, Agudos, Várzea Paulista, Itupeva, São Paulo, São Carlos, Campinas, Valinhos e Vinhedo.

O juramento do atleta foi feito pelo esportista José Vítor Alves, de 14 anos, da cidade de Louveira. Ele foi o esco-

lhido para o juramento, pois ganhou uma medalha de prata ano passado no campeonato brasileiro de karatê, na categoria kumite infantil.

Segundo o professor Roberto Alves, o evento foi muito produtivo, "o suporte técnico foi essencial para a realização do evento, além de suprir nossas expectativas, que eram as melhores" conclui. A secretaria de Esportes, Lazer e Juventude afirma que o evento é ótimo para a cidade, além de reunir vários atletas, atrai também todos os familiares. O Karatê na cidade é uma forte influência para a região, com várias medalhas e conquistas.

A 15ª Copa Louveira foi realizada pelo diretor da Federação Paulista de Karatê Ailton Grilo, responsável também pela arbitragem oficial dos campeonatos e coordenada pelo professor Roberto Alves, com apoio da Prefeitura de Louveira. Confira a classificação geral no site.



Leve um quilo de alimento não perecível (menos sal) até a Secretaria de Esportes ou no Ginásio do Jardim Esmeralda entre os dias 16 e 20 de março e troque por um ingresso.

Atenção: Ingressos limitados

Vencimento do IPTU prorrogado para 15 de abril

Quem optar por pagar à vista terá 10% de desconto. Lembrando que esta data também vale para quem quiser dividir o pagamento

O vencimento do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) foi prorrogado para o dia 15 de abril, tanto para a cota única como para a primeira parcela. Mas atenção: não haverá mudança nas datas das demais parcelas, portanto, quem optar pelo pagamento parcelado tem o mesmo vencimento para a primeira e segunda par-

celas do imposto (veja tabela abaixo), e o pagamento para quem optar pela prorrogação será feito exclusivamente na Prefeitura ou Centro de Atendimento do Bairro Santo Antônio. Neste ano, o contribuinte que optar pela cota terá o desconto de 10%.

O imposto pode ser parcelado em até 10 vezes e o munícipe pode, ainda, retirar a guia de pagamento já disponível diretamente

no site da Prefeitura www.louveira.sp.gov.br. Basta acessar a página, entrar no link “Emissão de 2ª Via de IPTU”, complete o formulário e imprima o boleto de pagamento. O tributo foi atualizado em 6,59% de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IBGE) ocorrido no exercício entre Outubro de 2013 a Outubro de 2014.



Fique atento aos vencimentos

*Cota única, 1ª e 2ª parcela 15/04/2015

3ª parcela – 15/05/2015	7ª parcela – 15/09/2015
4ª parcela – 15/06/2015	8ª parcela – 15/10/2015
5ª parcela – 15/07/2015	9ª parcela – 16/11/2015
6ª parcela – 17/08/2015	10ª parcela – 15/12/2015

*O pagamento para quem optar pela prorrogação será feito exclusivamente na Prefeitura ou Centro de Atendimento do Bairro Santo Antônio.

Ouvidoria Itinerante recolhe sugestões dos moradores do Jardim Esmeralda, dia 25

O programa Ouvidoria Itinerante prossegue em Louveira. A próxima edição acontece nesta quarta-feira, 25, no Jardim Esmeralda, região do Santo Antônio. A intenção do programa é aproximar ainda mais a população do Poder Público municipal, recolhendo ideias, sugestões e respondendo dúvidas de forma interperssoal – já que antes o serviço era realizado apenas por telefone ou e-mail.

Para atender a população, a equipe estará a postos na tenda do programa, instalada em local próximo à recém-inaugurada Pista de Skate do Bairro, das 9h às 16h.

As solicitações da população

são registradas e encaminhadas ao departamento responsável. Nosso objetivo é aproximar da população e buscar a resposta de suas dúvidas, sempre demonstrando atenção e respeito ao cidadão de Louveira.

A Ouvidoria percorre os bairros da cidade com uma edição por semana, sempre das 9h às 16h das quartas-feiras. O atendimento é gratuito e as reivindicações também podem ser formuladas por escrito e entregues ao departamento, que funciona dentro do Paço Municipal, ou também diretamente na página oficial da Prefeitura na internet: www.louveira.sp.gov.br, no campo “Fale Conosco”.

Quem preferir, pode se comunicar com o setor pelos telefones exclusivos - 0800 7722245 ou 3878-9705. A ligação é gratuita. A Ouvidoria Municipal de Louveira está disponível 24h por dia, todos os dias da semana através da internet. Pelo telefone, o serviço funciona de segunda a sexta.

Atuação

A Ouvidoria atua especialmente em assuntos como irregularidades administrativas, fatos graves contrários às leis vigentes, deficiência do serviço público, sugestões de melhoria dos serviços, informações e outros quesitos que a população observe e anseie.



Secretaria de Saúde promove programação especial para grupo de gestante

As gestantes de Louveira que quiserem obter informações sobre pré-natal e cuidados com o recém-nascido não podem perder a oportunidade de participar da programação especial gratuita da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira.

Hoje, 19 de março, às 18h30, na Unidade de Saúde do PAS, o tema da palestra será: “Cuidados com o recém-nascido com Enfermeira Keila e Trícia e “Amamentação” com fonoaudióloga Mirrela.

Já no dia 31 (terça-feira),



às 18h30, na Unidade de Saúde Dra. LMM (CSIII) o tema será “Cuidados com o recém-nascido” com a enfermeira Keila e Trícia.

As gestantes interessadas em participar podem obter informações nas Unidades de Saúde de Louveira ou pelo telefone: (19) 3948 5300.

Vacinação contra o vírus HPV

Com o objetivo de reforçar as ações de prevenção de câncer do colo, a Secretaria de Saúde dá continuidade à estratégia de vacinação contra o HPV (Papilomavírus humano) em Louveira. A vacinação, conjuntamente com as ações para o rastreamento do câncer do colo do útero, possibilitará prevenir a doença nas próximas décadas.

A meta do município é vacinar 834 meninas na faixa etária de 9 a 11 anos de idade. Serão vacinadas também as meninas e mulheres de 14 a 26 anos de idade vivendo com HIV. Para receber a vacina procure a unidade de saúde mais próxima com a carteirinha de vacinação.

Atualmente a quarta causa de morte por câncer entre as mulheres brasileiras é o câncer de colo do útero e faz, por ano, 5.264 vítimas fatais. A principal forma de transmissão do HPV é por via sexual. A vacina previne a infecção e, consequentemente, os casos de câncer de colo do útero causados e as verrugas genitais. A vacina HPV já foi introdu-

zida em mais de 51 países.

Cabe lembrar que a vacina é uma ferramenta de prevenção e não substitui o papanicolau. Da mesma forma, a vacina não confere proteção contra outras doenças sexualmente transmissíveis como HIV, Sífilis, Hepatite B e C, e, por isso, a importância do uso do preservativo em todas as relações sexuais. Além disso, há risco de aparecimento de verrugas digitais, caso estas lesões estejam em áreas não protegidas pela camisinha.

Histórico

O Ministério da Saúde juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde iniciou em março de 2014 a vacinação para meninas de 11 a 13 anos, com a primeira dose da vacina contra o HPV, e em setembro de 2014, com a segunda dose do esquema vacinal.

Foram aplicadas 1.685 doses de vacina contra o HPV em Louveira em 2014. Foi atingida a meta de 80% tanto na primeira etapa da Campanha (em março de 2014) quanto na segunda etapa (em setembro de 2014).

COM A DENGUE NÃO SE BRINCA

A Prefeitura investe em campanhas de combate à dengue há muito tempo, e todos já sabem o que fazer para evitar a proliferação do mosquito.

Faça a sua parte e dê uma boa olhada em sua casa, porque **80%** dos criadouros estão nas residências.

E se você está com febre, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor no corpo, dor nas juntas, desânimo e vermelhidão pelo corpo, procure já uma Unidade de Saúde.

Vamos ficar espertos, porque o descaso no controle da dengue também mata.

Quando o assunto é dengue, basta só um descuido e pronto, ela está de volta!

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Retire os pratos ou coloque um que se encaixe no fundo do vaso.

Guarde seus pneus velhos sem água em local coberto e abrigados da chuva.

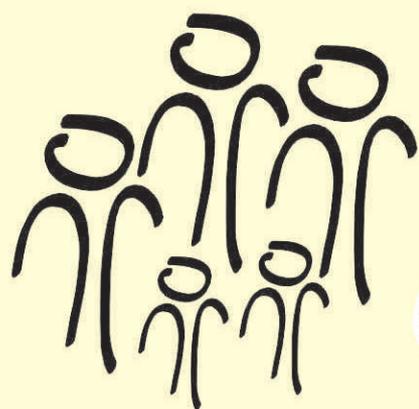
Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Atenção beneficiários do Bolsa Família

A secretaria de Saúde do município informa que as famílias que são contempladas pelo Bolsa Família devem procurar a Unidade de Saúde mais próxima munido da caderneta de vacinação para atualização de cadastro.

Convite

Você é nosso convidado
para participar da palestra



Ética e Cidadania

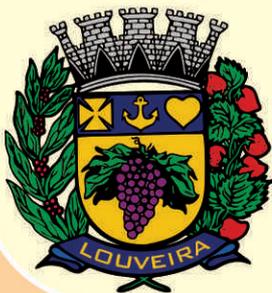
com a

Dra. Viviani Dourado Berton Chaves

(juíza de Direito há dez anos; atuou como juíza Substituta da Circunscrição de Campinas
bem como juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna.
Atualmente é a juíza responsável pelo Foro Distrital de Louveira)

Data: 26 de março de 2015, quinta-feira
Horário: às 19 horas
Local: Câmara Municipal de Louveira
(auditório Vereador Jacyr Dinofre)

Realização



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35 - bairro Guembê

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 09/03/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 03/04/2015 para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
ECG2648	S450013125	61220	23/02/2015	191,54	ASK5431	S450012887	73662	25/02/2015	85,13
AMN1390	S450012888	51851	25/02/2015	127,69	EDW1312	S450010264	73662	26/02/2015	85,13
DFY4031	S450012773	55680	27/02/2015	127,69	SEU 2773	S450012774	55680	27/02/2015	127,69
DHY3235	S450013303	54522	27/02/2015	127,69	DJY0258	S450013304	55680	27/02/2015	127,69
ADX5027	S450013305	55250	28/02/2015	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 10/03/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 06/04/2015 para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BTS3524	S450014342	55250	27/02/2015	85,13	FTR7050	S450014339	60501	04/03/2015	191,54
CJD2821	S450014346	60501	05/03/2015	191,54	DAJ5155	S450014349	54283	05/03/2015	191,54
FVU5858	S450014350	54283	05/03/2015	191,54					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 11/03/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 27/04/2015 para interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
ESK1422	S450012870	73662	02/01/2015	85,13	ECG2475	S450012871	70301	10/01/2015	191,54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISOS E EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 035/2015**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitex, no dia 02 de abril de 2015, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 17 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 035/2015**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitex, no dia 02 de abril de 2015, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 17 de março de 2015. **ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO** - Secretário de Administração.

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: JOSÉ EDUARDO DE REZENDE**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (QUANDO SOLTEIRO);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 17 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS / DECRETOS

PORTARIA N.º 140/2015

Autoriza as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os pareceres das Secretarias competentes e a necessidade de regulamentar a forma e as condições de empréstimo bancário consignado; e
CONSIDERANDO do que mais consta do procedimento administrativo nº 01783-077/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – A Divisão de Pessoal fica responsável para gerir o controle das consignações em folha de pagamento, em todos os bancos habilitados, com o Município de Louveira.

Art. 2º - A autorização para a concessão do empréstimo consignado aos servidores públicos municipais observará as regras constantes da legislação federal pertinente, que limita a dedução dos valores do empréstimo em até 30% dos vencimentos líquidos do servidor.

Art. 3º - O valor do empréstimo consignado será objeto de verificação pela Divisão de Pessoal, o qual deverá constar nos recibos de pagamentos do servidor requerente, apontando a natureza do consignado se judicial e/ou extrajudicial, e ainda, a existência de outras deduções incidente sobre os vencimentos do servidor público municipal.

Art. 4º - Para os funcionários que conseguirem o empréstimo e assinarem o contrato bancário até o dia 10, será descontado na folha de pagamento do mesmo mês e, se for assinado depois do dia 10, o desconto será feito na folha de pagamento do mês posterior.

Art. 5º - As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber aos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Louveira.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE MARÇO DE 2015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL –

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de Março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Número 0152/2015

Data: 13.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido a Sr^a. **PAMELA CRISTINA MANGO**, dos serviços que presta a esta Municipal no cargo de Secretária Municipal de Saúde, nível CC-I, em comissão, a partir de 15 de Março de 2015.

Número 0153/2015

Data: 13.03.2015

Assunto: NOMEAR, a Sr^a. **PAMELA CRISTINA MANGO**, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, referencia CC-2, em comissão, a partir de 16 de Março de 2015.

Número 0154/2015

Data: 13.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido o Senhor **JOSÉ CARLOS BELLUSSI**, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Especial, referência CC-4, em comissão, a partir de 15 de Março de 2015.

Número 0155/2015

Data: 13.03.2015

Assunto: NOMEAR, o Senhor **JOSÉ CARLOS BELLUSSI**, para ocupar e exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, referência CC-1, em comissão, a partir de 16 de Março de 2015.

DECRETO N.º 4.252, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma gleba de terras denominada Sítio Mario Aurichio, no Bairro Santo Antônio, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 6.219, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Indústria de Refrigerantes Tobi Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Construção de Centro de Convivência Infantil e Abertura de Via Pública.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 04668-080/2014;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de terras denominada Sítio Mario Aurichio, no Bairro Santo Antônio, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 6.219, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de **Indústria de Refrigerantes Tobi Ltda., ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Construção de um Centro de Convivência Infantil e Abertura de Via Pública, consoante plantas e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte de uma gleba de terras denominada Sítio Mario Aurichio, no Bairro Santo Antônio, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 6.219, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Construção de Centro de Convivência Infantil e Abertura de Via Pública” – Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Karl Kielblock, deste ponto segue com AZ: 323°55'25” e distância de 100,00 m, até o ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Rua Karl Kielblock, daí deflete à direita e segue com AZ: 53°55'25” e distância de 75,16 m, até o ponto 3, confrontando com a propriedade de Onofre dos Santos e outros, daí deflete à direita e segue com AZ: 135°29'16” e distância de 102,42 m, até o ponto 4, confrontando com a área Remanescente, daí deflete à direita e segue com AZ: 234°45'25” e distância de 90,20 m, até o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com o alinhamento predial da Rua Karl Kielblock, encerrando com uma área de 8.316,95 m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração



SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 4245, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.150,00 (dois milhões e seiscentos mil cento e cinquenta reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de março de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em

3 de março de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 105
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0065	Agricultura no municipio	
Proj. Ativ.:	1095	Construção do centro de apoio ao agricultor	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	Valor: R\$ 340.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 197
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0057	Proteção social especial - alta complexidade	
Proj. Ativ.:	2153	Implantação e manutenção do serviço especializado para pessoas em situação de rua	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	Valor: R\$ 105.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 219**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0059 Serviços, programas e projetos
Proj. Ativ.: 2248 Renovacao da frota municipal

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 290**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 1054 Desapropriacao de area de terras para obras de interesse municipal

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 61 Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 405.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 303**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2020 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 471**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0041 Gestao de convenios da saude
Proj. Ativ.: 2056 Manutencao de convenios

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 55.400,00

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 515**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0048 Merenda escolar
Proj. Ativ.: 2083 Manutencao das atividades do programa de alimentacao escolar
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 818**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0062 Difusao cultural
Proj. Ativ.: 2190 Subvenção a banda marcial de louveira
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 50 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Elemento: 43 Subvenções sociais
Valor: R\$ 9.750,00

Total de Suplementações: 2.600.150,00

DECRETO Nº 4247, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.216.060,00 (hum milhão duzentos e dezesseis mil e sessenta reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de março de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de março de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 104
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	392	Difusão cultural	
Programa:	0063	Programa de desenvolvimento turistico	
Proj. Ativ.:	2204	Realização / subvenção para a festa da uva e do caqui de louveira	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 900.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 110
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0065	Agricultura no municipio	
Proj. Ativ.:	2215	Programa de desenvolvimento da agricultura no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	35	Serviços de consultoria	
			Valor: R\$ 9.060,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 217
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0059	Serviços, programas e projetos	
Proj. Ativ.:	2159	Manutenção de programas e projetos sociais	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 3.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 743
Unidade:	12	Secretaria municipal de segurança	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de segurança	
Função:	06	Segurança pública	
SubFunção:	181	Policimento	
Programa:	0014	Segurança do municipio	
Proj. Ativ.:	2027	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de segurança	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 147.000,00

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 019

Edição nº 808 | 19 de Março de 2015 | Ano 14

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 853**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0076 Programa de manutenção da água e esgoto
Proj. Ativ.: 2029 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de agua e esgoto
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 84.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 885**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestao ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0004 Programa da agenda verde
Proj. Ativ.: 2030 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de gestao ambiental
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 35 Serviços de consultoria

Valor: R\$ 73.000,00

Total de Suplementações: 1.216.060,00

Tabela II

Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 102**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 20 Agricultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0063 Programa de desenvolvimento turistico
Proj. Ativ.: 2204 Realização / subvenção para a festa da uva e do caqui de louveira

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 50 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Elemento: 43 Subvenções sociais

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 111**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 20 Agricultura
SubFunção: 606 Extensão rural
Programa: 0065 Agricultura no municipio
Proj. Ativ.: 2215 Programa de desenvolvimento da agricultura no município

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 9.060,00

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 020

Edição nº 808 | 19 de Março de 2015 | Ano 14

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 213**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0059 Serviços, programas e projetos
Proj. Ativ.: 2159 Manutenção de programas e projetos sociais

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 747**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0014 Segurança do município
Proj. Ativ.: 2027 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de segurança

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 147.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 850**
Unidade: 14 Secretaria municipal de água e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de água e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0076 Programa de manutenção da água e esgoto
Proj. Ativ.: 2029 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de água e esgoto

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 84.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 888**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestão ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0004 Programa da agenda verde
Proj. Ativ.: 2030 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de gestão ambiental

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 48 Outros auxílios financeiros a pessoa física

Valor: R\$ 73.000,00

Total de Anulações: 1.216.060,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

EXPEDIENTE

17/3/2015

LEITURA

- Aprovada a Ata da 1ª Audiência Pública – realizada em 26.02.2015
- Aprovada a Ata da 3ª Sessão Ordinária – realizada em 03.03.2015

PROJETO DE LEI N.º 23/2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA DISPONIBILIZAREM CAIXAS ELETRÔNICOS COM TELA E TECLADO EM ALTURA REDUZIDA, ADEQUADOS A CADEIRANTES E PESSOAS COM ALTURA ABAIXO DA MÉDIA.

Autoria: Vereador Luiz Rosa.

Art. 1º As agências bancárias, no município de Louveira, que contarem com área de caixas eletrônicos para autoatendimento deverão disponibilizar aos clientes pelo menos 01 (um) terminal com tela e teclado em altura reduzida, adequada para usuários cadeirantes e pessoas com altura muito abaixo da média.

Art. 2º Os bancos alcançados pelo disposto no artigo 1º terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, para dispor dos respectivos terminais em suas agências.

Art. 3º Às agências bancárias que disponibilizam o serviço de caixas eletrônicos de autoatendimento que descumprirem a presente Lei, será aplicada multa no valor de 100% do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) calculado sobre seis vezes o salário mínimo nacional vigente na época.

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa estabelecida no artigo 3º será dobrada.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas

se necessário.

publicação. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de março de 2015.

LUIZ ROSA

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N°23/2015

É de conhecimento deste vereador que a iniciativa do presente proposutura deverá partir da esfera nacional. Ocorre que no município de Louveira, de acordo com a divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Senso 2010, (anexa), existe um alto número de pessoas que necessitam de algum tipo de atendimento especial, sem contar o grande número de turistas que visitam nossa cidade e que também necessitam destas adaptações. E é este dado alarmante que faz com que o vereador que esta subscreve apresente aos nobres pares o presente Projeto de Lei em defesa desta grande parcela da população louveirense que necessita, com urgência, destas importantes adaptações nos Caixas Eletrônicos de autoatendimento, para que seus direitos não sejam excluídos por falta deste tipo, simples, de acessibilidade.

Dado aos argumentos supracitados e em virtude da relevância do assunto encaminhado aos nobres pares, o presente Projeto Lei, que após regular tramitação seja deliberado e apreciado na devida forma regimental.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

Louveira, 09 de março de 2015

LUIZ ROSA

Vereador

Banco de Dados Agregados

IBGE Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA

Censo Demográfico e Contagem da População

IBGE Home | SIDRA Home | Escreva-nos |

SÉRIES TEMPORAIS

Séries temporais

DEMOGRÁFICO 2010

Inicial

Sinopse

Universo -

Resultados

Preliminares

Universo -

Características

da População

e dos Domicílios

Universo -

Aglomerados

Subnormais

Universo -

Características

Urbanísticas do

Entorno dos

Domicílios

Universo -

Características

Gerais dos

Indígenas

Amostra -

Resultados

Preliminares

Amostra -

Resultados

Gerais

Amostra -

Características

Gerais da

População,

Religião,

e Deficiência

Amostra -

Nupcialidade

Fecundidade e

Migração

Amostra -

Famílias e

Domicílios

Amostra -

Educação e

Deslocamento

Amostra -

Trabalho e

Rendimento

Amostra -

Trabalho e

Rendimento

Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População

Município = Louveira - SP

Variável = População residente (Pessoas)

Ano = 2010

Situação do domicílio	Sexo	Grupos de idade	Total	Pelo menos uma das deficiências investigadas	Tipo de deficiência permanente									Mental/intelectual	Nenhuma dessas deficiências	Sem declaração
					Deficiência visual - não consegue de modo algum	Deficiência visual - grande dificuldade	Deficiência visual - alguma dificuldade	Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	Deficiência auditiva - grande dificuldade	Deficiência auditiva - alguma dificuldade	Deficiência motora - não consegue de modo algum	Deficiência motora - grande dificuldade	Deficiência motora - alguma dificuldade			
Total		Total	37.125	5.621	68	446	3.755	29	187	875	149	286	993	207	31.504	-
		0 a 14 anos	8.207	403	27	18	280	9	10	7	10	13	17	46	7.804	-
		0 a 4 anos	2.796	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2.786	-
		5 a 9 anos	2.573	145	9	-	118	-	10	7	-	-	7	7	2.428	-
		10 a 14 anos	2.838	248	18	18	152	9	-	-	10	13	9	39	2.590	-
		15 a 64 anos	26.975	4.190	34	289	2.947	12	120	552	93	129	558	151	22.785	-
		15 a 19 anos	3.179	348	10	-	258	-	-	10	11	16	43	-	2.831	-
		15 a 17 anos	1.620	215	-	-	156	-	-	-	-	16	43	-	1.405	-
		18 e 19 anos	1.559	132	10	-	102	-	-	10	11	-	-	-	1.427	-
		20 a 24 anos	4.256	309	-	36	192	-	-	62	-	-	20	18	3.947	-
		25 a 29 anos	4.354	393	9	11	275	-	-	52	13	-	27	20	3.961	-
		30 a 34 anos	3.670	514	-	26	317	12	24	94	14	9	29	22	3.156	-
		35 a 39 anos	2.858	382	-	44	226	-	-	79	11	-	46	13	2.476	-
		40 a 44 anos	2.529	421	-	8	353	-	-	9	15	-	62	32	2.108	-
		45 a 49 anos	2.209	508	-	40	410	-	24	79	-	-	63	10	1.701	-
		50 a 54 anos	1.767	513	15	51	372	-	9	48	8	18	62	15	1.254	-
		55 a 59 anos	1.264	407	-	59	256	-	22	60	-	43	102	21	857	-
		60 a 64 anos	889	396	-	15	287	-	42	60	22	43	104	-	494	-

PROJETO DE LEI Nº 24/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

INSTITUI O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26/2015

Define a competência, atribuição e subordinação da Divisão de Trânsito, revoga a Lei Municipal Nº 1353, de 30 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2015

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO V CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Ficam autorizados 3 vereadores a participar do V Congresso Nacional de Gestão Pública, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido, contendo cópia do certificado de participação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 11 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Nobres Pares:

O presente projeto de Resolução visa autorizar 3 vereadores a participar do V Congresso de Gestão Pública, a realizar-se em Brasília/DF, objetivando o aumento da eficiência da gestão em áreas estratégicas.

O cronograma de abordagem dos temas do V Congresso Nacional de Gestão Pública foi dividido em 02 dias, quais sejam, 05 e 06 de maio.

Em anexo à propositura o folder do congresso com a abordagem de todos os temas.

Por todo o acima exposto é que solicito atenção dos Nobres Edis para a importância da participação dos vereadores no V Congresso Nacional de Gestão Pública, visando buscar qualidade de trabalho e disponibilidade legislativa no tocante à informação, assessoria e capacitação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5/2015

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONFECCIONAR EXEMPLARES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA EM LINGUAGEM BRAILLE

Autoria: Ver. ALAN APARECIDO

CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a confeccionar exemplares da Lei Orgânica do Município de Louveira em linguagem Braille.

Art. 2º Os exemplares deverão ser

disponibilizados, pelo menos, na recepção da CML e nas dependências da Biblioteca Estudante Willian Bassi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de março de 2015.

ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2015

Justifica-se a presente Resolução visto que a Câmara Municipal de Louveira deve se adequar a inclusão de pessoas na sociedade, permitindo àqueles que dispõem de deficiência visual o direito à plena informação.

Partimos do princípio que a Lei Orgânica é a carta magna do município e que todos merecem e devem ter acesso ao conhecimento. Estes poderão desenvolver a própria consciência, a pensar por si mesmos e terão uma verdadeira vida de cidadãos.

Diante da atual realidade, tal disponibilização põe o Poder Legislativo Municipal de Louveira adaptado a possibilitar o acesso à informação e permite a inclusão social, de independência e motivação, aos portadores de deficiência visual.

Por todo o exposto, apresentamos a presente propositura contando com o apoio de Vossas Excelências para a viabilização do mesmo.

ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

MOÇÕES

MOÇÃO N.º 9/2015

ASSUNTO: APELO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO.

(APROVADA)

CONSIDERANDO que é incontestável a importância do Hospital São Vicente de Paulo para a região de Jundiá, única referência do SUS para média e alta complexidade, além de receber todas as demandas de traumas, especialmente as oriundas de acidentes automobilísticos no percurso das rodovias Anhanguera e Bandeirantes que cruzam a nossa região.

CONSIDERANDO que muitos hospitais filantrópicos, o Hospital São Vicente enfrenta grandes dificuldades para a assistência regular à saúde da crescente população e reconhecemos os esforços dos Prefeitos das cidades que compõe o Aglomerado Urbano de Jundiá para qualificar a sua rede de atenção à saúde a fim de diminuir gradualmente a dependência do Hospital para a resolução da assistência de baixa e média complexidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde de Jundiá aguarda a inclusão do Hospital São Vicente no Programa Santa Casa Sustentável, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento de um parque hospitalar de referência no Estado de São Paulo, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar as redes de atenção à saúde no estado. após cumprir todos os requisitos e prazos, para a liberação de R\$ 2.300.000,00 para compor a receita mensal do Hospital, cujo processo administrativo encontra-se em análise pela DRS7 (Departamento Regional de Saúde) em Campinas.

CONSIDERANDO que após cumprir todos os requisitos e prazos, para a liberação de R\$ 2.300.000,00 para compor a receita mensal do Hospital, cujo processo administrativo encontra-se em análise pela DRS7 (Departamento Regional de Saúde) em Campinas.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APELO** para urgente inclusão do Hospital São Vicente de Paulo do Município de Jundiá no Programa Santa Casa Sustentável, de forma a beneficiar a instituição e cumprir as metas propostas na Política Estadual de Humanização.

De ciência da presente moção ao Exmo. Sr. Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde, a Ilustríssima Senhora Marcia Bevilacqua Diretora do Departamento Regional de Saúde de Campinas, e ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, para Conhecimento.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 17 de março de 2015.

ESTANISLAU STECK

Vereador

MOÇÃO Nº 10/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA REALIZAÇÃO DA PALESTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA BÍBLIA NA VIDA CONTEMPORÂNEA PROMOVIDA PELA SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA BÍBLIA NO MÊS DE DEZEMBRO PASSADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

(APROVADA)

CONSIDERANDO o grande trabalho que a Sociedade Bíblica do Brasil realiza na área de traduções e publicações de Bíblias;

CONSIDERANDO que a Sociedade Bíblica do Brasil, fundada em 10 de junho de 1948, no Rio de Janeiro, com o lema “Dar a Bíblia à Pátria”, desde então tem se aprimorado em facilitar o processo de tradução, produção e distribuição das Escrituras Sagradas por meio de estratégias de cooperação mútua;

CONSIDERANDO, que a Sociedade Bíblica do Brasil além de ser uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, de natureza filantrópica, assistencial, educativa e cultural, também se destaca por sua atuação no campo da ação social, onde desde 1962 inaugurou o barco Luz na Amazônia para prestar assistência espiritual e social aos ribeirinhos;

CONSIDERANDO, que a Sociedade Bíblica do Brasil tem por missão Promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano;

CONSIDERANDO ainda, a excelente Palestra realizada pela Sociedade Bíblica do Brasil, na pessoa do Pr. Daniel S. Barros, no mês de Dezembro passado em comemoração ao Dia da Bíblia no Plenário da Câmara Municipal de Louveira.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil**, através de seu Pastor Daniel S. Barros, e todos seus colaboradores pela realização com êxito desse evento religioso.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 17 de março de 2015.

LUIZ ROSA

Vereador

MOÇÃO Nº 11/2015

ASSUNTO: APLAUSOS pela realização da “V Marcha Para JESUS” realizado pelas Igrejas Evangélicas do Município.

(APROVADA)

CONSIDERANDO a realização da V Marcha para Jesus no dia 14 de março de 2015;

CONSIDERANDO a finalidade desta manifestação popular do povo cristão, onde a união das várias denominações evangélicas de nossa cidade

e região proporcionaram a expressão pública de fé, amor, alegria, ação de graça e exaltação do nome de **JESUS CRISTO que vive e reina para todo sempre, e cumprindo o que diz a BIBLIA no salmo de nº 150; “Tudo que tem fôlego louve ao SENHOR, LOUVAI AO SENHOR;”**

CONSIDERANDO o esmero do CONSEPAL (CONSELHO DE PASTORES DE LOUVEIRA), representado pela diretoria:

Presidente Pr. Cristiano Lima – Igreja E. P. Remidos em Cristo

Vice presidente – Pr. Marcos Moraes - Comunidade Príncipe da Paz

1º Secretário - Pr. Thiago Convento – Presbiteriana de Louveira

2º Secretário – Pr. Américo Gueli – Igreja do Evangelho Quadrangular

1º Tesoureiro – Pr. Odair Cesar Pinto Bernardes – Igreja P. da Última Hora no Brasil

2º Tesoureiro – Pr. Rodrigo Avila – Igreja Batista Ebenezer

Formado por representantes de diferentes denominações da comunidade evangélica e Igrejas filiadas ao Conselho:

Pr. Donizetti Aparecido Pinto - – Igreja Batista Ebenezer

Pr. Rony Diniz - Igreja do Nazareno

Pr. Vicente de Souza - Igreja E. P. Remidos em Cristo

Pr. Neilson de Oliveira - Igreja do Evangelho Quadrangular

Pr. Sandro José Vieira - Ministério Monte Sinai

Pr. Nelson Hass – Igreja Batista Ebenezer

Pr. Joahir Herminio de Camargo Filho – Igreja Avivamento Profético Raiz de Davi

Pr. Rogério Bevilaqua – Comunidade Cristo Salva

Pr. Edmar Costa Silva - Igreja Assembleia de Deus Bento Ribeiro

Pr. Jarley Uelton Antunes Arcaño- Igreja Missionária Gideões Pentecostal

Pr. Diolício José Gonçalves – Igreja Assembleia de Deus Ministério Cadeeso

Pr. Marcos Antonio de Vasconcelos – Comunidade Cristã de Louveira

Pr. Sérgio Queiroz – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Pr. Marcos Paulo Domingues – Igreja E.P.Casa na Rocha

Pr. Josias Nunes – Igreja Assembléia de Deus Ministério Madureira

Pela organização deste evento e a participação da grande maioria evangélica de nossa cidade, de forma harmoniosa, alegre e dinâmica.

CONSIDERANDO o apoio fundamental da Prefeitura Municipal, através da estrutura e da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o acima exposto, vimos ouvido, o soberano Plenário, dentro das normas regimentais, propor uma moção de Aplauso a cada Igreja Evangélica e a todos os participantes, que com muita garra, alegria, harmonia, contagiaram a todos com está IV Marcha para **JESUS** de nossa cidade.

“TODA HONRA E TODA GLÓRIA SEJA DADA AO NOSSO ETERNO SALVADOR JESUS CRISTO”.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de março de 2015.

João Evangelista Pereira

(João Leite)

Vereador

MOÇÃO Nº 12/2015

ASSUNTO: APLAUSOS, APOIO, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR DR. JOSÉ RENATO NALINI, BEM COMO A JUÍZA TITULAR, DRA. VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, PELO 1º ANIVERSÁRIO DO FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015.

(APROVADA)

APRESENTO à Mesa, dispensadas as formalidades, esta **MOÇÃO DE APLAUSOS, APOIO, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES** ao **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR DR. JOSÉ RENATO NALINI, E A JUÍZA TITULAR DO FORO DISTRITAL DE LOUVEIRA, DRA. VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES PELA COMEMORAÇÃO DE 1(um) ANO DA INSTALAÇÃO E ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA SP, A COMEMORAR NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015.**

CONSIDERANDO que ao longo desse período, constatamos que foram ampliados o acesso à Justiça, portanto, houve uma maior aproximação da população louveirense, em busca de seus direitos;

CONSIDERANDO que a trajetória do Foro Distrital de Louveira, tem sido bastante vitoriosa, por meio dos trabalhos intensos que vem sendo realizado pela competente Juíza de Direito Dra. Viviane Dourado Berton Chaves e este relevante empenho pode ser conferido através de inúmeros atendimentos realizados em nossa Cidade;

O Município de Louveira, através do poder Legislativo, se coloca

à inteira disposição para interceder perante a Corte Estadual de Justiça, visando a elevação do Foro Distrital para categoria de “Comarca”, medida esta que trará benefícios e maior autonomia administrativa ao município, no tocante do Poder Judiciário.

Parabenizo a Juíza de Direito e seus servidores, pelo magnífico trabalho realizado ao longo desse ano.

Solicito que cópia da presente propositura seja encaminhada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representado pelo seu Presidente, o Desembargador Dr. José Renato Nalini, bem como à Juíza Titular do Foro Distrital de Louveira, Dra. Viviani Dourado Berton Chaves.

Que Deus continue derramando muitas bênçãos no caminho de Vocês.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 13 de março de 2015.

VEREADOR NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Louveira

INDICAÇÕES

Nº 156/2015 - Solicita providências no sentido de que seja efetuada a manutenção dos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre, localizada na Avenida José Laércio Bevilaqua, Jardim São Francisco.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 157/2015 - solicita providências no sentido de que seja efetuada a construção de uma proteção ao redor do parquinho infantil da Praça da Fonte - Tereza J. R. Orestes, localizada na Rua Anderson Ricardo Marques, bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 158/2015 - Solicita providências no sentido de que seja realizado estudo através da Secretária da Saúde, visando à criação de uma Central de Atendimento, com telefones Disque-Saúde, neste Município, conforme indicado por outros vereadores.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 159/2015 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a instalação de pisos táteis de alerta e direcional para trânsito de pessoas com deficiência visual nas calçadas da área central da cidade.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 160/2015 - Solicita providências no sentido de que sejam instaladas lixeiras recicláveis nas Estradas Pau-a-Pique e Hugo Picchi.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 161/2015 - Solicita providências no sentido de que seja realizado reparo no telhado da quadra poliesportiva, no Jardim Esmeralda.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 162/2015 - Solicita providências no sentido de refazer a lombada existente na Rua Bento Martins Cruz, na altura do número 192, Vila Pasti.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 163/2015 - Solicita que seja firmado convênio com o Governo do Estado de São Paulo para integração do município ao Programa Rede de Proteção à Mãe Paulista, objetivando a garantia de realização dos exames básicos e especializados as gestantes, bem como a concessão, na alta hospitalar, de um enxoval para o recém-nascido.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 164/2015 - Solicita a criação de “Programa Municipal de Saúde Vocal dos Professores da Rede Municipal”, objetivando dar assistência preventiva com a realização anual de curso teórico-prático orientando os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 165/2015 - Solicita a implantação, na rede municipal de ensino, de Ações Sócios Educativas, visando a prevenção de violência contra a mulher.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 166/2015 - Solicita a ampliação do itinerário do Transporte Escolar que serve aos alunos residentes nas proximidades do nº. 3870, da Estrada Engenho Seco.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 167/2015 - Solicita providências no sentido de realizar a colocação de grades nos bueiros de todo o bairro Sagrado Coração de Jesus.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 168/2015 - Solicita a realização de estudo para a construção de um centro comunitário no Bairro Parque dos Estados, neste município

AUTORIA: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 169/2015 - Solicita sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de proceder a construção de uma quadra com cobertura, na EMEF “Cônego Luiz Gonzaga Biasi”, no Bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 170/2015 - Solicita sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de realizar a construção de calçada na avenida José Mamprim, sentido Frango Assado

AUTORIA: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 171/2015 - Solicita providências no sentido de implantar bolsa de cursos de línguas (Inglês, Italiano, espanhol, entre outros) para jovens do município, atendendo prioritariamente os de baixa renda.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 172/2015 - Solicita que seja enviado a essa casa, Projeto de Lei com o intuito de conceder redução de IPTU àqueles que adotarem animais de rua (cães e gatos).

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 173/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que a viela existente entre as Ruas Rio Xingu e Tapajós, no Jardim Amazonas seja iluminada e que se efetue a pavimentação da mesma.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 174/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que a quadra poliesportiva situada à Rua Geraldo Burch, no Residencial Burch, neste município, receba COBERTURA.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 175/2015 - Solicita sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que se intervenha junto a concessionária CCR Autoban para que a mesma efetue a instalação de grade de segurança sobre o muro que divide a via Anhanguera no trecho do Km 71 ao 73, evitando tentativas de travessias.

AUTORIA: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 176/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para a implantação do Corpo de Bombeiro, neste Município.

AUTORIA: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 177/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de asfaltar a Rua Maestro Isidoro Scarance, próximo a Delegacia de Polícia de Louveira, no Jardim Lago Azul.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 178/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de asfaltar ou, ao menos jogar cascalho na Estrada Hugo Picchi, iniciando na altura do nº 1.440 até a Rua Guerrino Furlan, no bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 179/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de disponibilizar um número de guardas municipais em frente EMEF Melissa Sicalhoni, no horário de entrada e saída dos alunos.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 180/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar podas dos galhos das árvores situadas em frente a empresa de nº 80 e a residência de nº 105 que encontram-se plantadas no passeio de pedestres da Rua Victória Finamore, no Bairro do Burck.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 181/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de demarcar e sinalizar a Rua Dalvo Luis Martins Cruz, esquina com a Rua Ricieri Chiqueto, no Bairro Santo Antônio, com o sinal de “pare”, além da implantação de placas no local.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 182/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de demarcar e sinalizar a Rua Abílio Furlan, esquina com a Rua Rafael Massoni, no Bairro do Burck, com o sinal de “pare”, além da implantação de placas no local.

AUTORIA: Vereador Mauro Chiquito

Nº 183/2015 - Solicita que os postes que são fixadas as câmeras de segurança/ monitoramento de 360°, sejam mais alto dos atuais.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 184/2015 - solicita que sejam realizados estudos para estruturar a Praça da Paz, localizada na Rua Ernesto Bevilacqua – Jardim São Francisco, colocando bancos, iluminação, calçadas e equipamentos necessários para uso da população.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 185/2015 - Solicita que sejam realizados estudos para reestruturar Praça de Esporte Gilmar José Polozzi, no bairro Parque dos Estados, melhorando a iluminação, assentos, arborizar e colocar playground para as crianças.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 186/2015 - Solicita que no Carnaval de Rua, de 2016, sejam disponibilizados 2 carros de som para acompanhar os blocos carnavalescos, objetivando agilizar o desfile do bloco seguinte.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 187/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos, na oportunidade da construção do Parque Municipal, objetivando a disponibilização de um espaço apropriado para a realização do carnaval de rua.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 188/2015 - Solicita que sejam efetuadas melhorias, tais como: rede de esgoto, galeria de água pluvial e pavimentação, na Rua Bento Pereira Dutra – Estiva.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 189/2015 - Solicita que seja notificada a empresa “Jofege”, responsável pelo “Deposito de material inerte” localizado na Rua Antonio Biscuola – Faixa Azul, para que a mesma crie barreiras para impedir o avanço das terras para o asfalto.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 190/2015 - Solicita que sejam realizados estudos no sentido de proceder a colocação de cobertura da quadra, construção de banheiros e vestiários no residencial Burck - Praça de Esportes Yoshimi Ildefonso Irie.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 191/2015 - Solicita que sejam realizados estudos para melhorar a ventilação da quadra da EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueletto.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 192/2015 - Solicita que sejam realizados estudos para igualar a renda exigida para as bolsas de estudo PRET e PRES.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 193/2015 - Solicita que seja reprogramado o semáforo da Rua Armando Steck, próximo ao banco Bradesco.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 194/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de executar serviços de patrol com a colocação de cascalho na Estrada da Fazenda Barreiro, desde o pesqueiro, até o sitio Santa Rita.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 195/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido remover poste de energia elétrica colocado em local inadequado na Rua Belita Gomes da Silva nº 87, ao lado da caixa d'água, no bairro Altos da Colina.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 196/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de que sejam colocadas luminárias com manutenção e substituição de lâmpadas nos Bairros Vista Alegre, Jardim Amazonas e Terra da Uva, principalmente nas vielas de passagem de pedestres.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 197/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de instalação de rede de águas pluviais inexistentes em algumas ruas do Bairro do Burch e ainda a troca da tubulação já existente em outras ruas, porém com readequação da capacidade de demanda do volume atual e futuro.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 198/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de que sejam realizados os serviços de urbanização com calçamento e iluminação na viela existente que liga o Jardim Juliana (Rua Pedro Bonetto) ao Jardim Ana Maria (Rua Santa Angela), afim de facilitar a passagem de pedestres, ciclistas de motociclistas no local.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 199/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de alterar o itinerário da linha 28 da Empresa Rápido Luxo Campinas com destino às faculdades Pitágoras e FATEC de Jundiá para o seguinte percurso: iniciar na Praça Pedro Sanches Arias, sem número, bairro Santo Antonio, seguindo pela Avenida José Niero (centro), depois Rodovia Geraldo Dias e finalizando no Ferroviários.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 200/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de construir cobertura na quadra poliesportiva do Jardim São Francisco, bairro Santo Antonio.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 201/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de construir quadra poliesportiva coberta com grama artificial, alambrado e portões, em todos os bairros que não possuem, tais como: Monterrey, Abadia, Cestarolli, Jardim Belo Horizonte e outros.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 202/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de instalar ou construir abrigo (cobertura ou tenda) para aproximadamente 100 estudantes, de cursos técnicos, faculdades e universidades, que aguardam o transporte escolar gratuito e fretado pela Secretária de Educação do Município de Louveira, na Praça Padre Pedro Sanches Arias, s/nº, bairro Santo Antonio.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 203/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de roçar matagal ao redor da cobertura do ponto de ônibus da Avenida Gualicho, próximo ao nº 1.400, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 204/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de instalar placa toponímica no limite dos municípios de Louveira-SP/Jundiá-SP, na Estrada Municipal do Rio Acima (morro da Fazenda Santa Maria), bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 205/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de instalar placas com os nomes das seguintes escolas, faculdades e universidades das cidades vizinhas em que estudam os cidadãos louveirenses: Anchieta, Unip, São Francisco, Senai/Senac, ETEVAV, FATEC/Pitágoras, Santos Dumont/Duque de Caxias, na Avenida 13 de Junho em frente à Praça Padre Sanches Arias, s/nº, bairro Santo Antonio.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 206/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de estender as obras de saneamento básico (água e esgoto) para as residências não beneficiadas do bairro Rainha.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 207/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de podar as árvores que estão com os galhos encostados na fiação elétrica em frente ao nº 278, Estrada Fazenda Conceição do Barreiro, bairro Rainha.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 208/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de podar as árvores que estão encostadas na fiação elétrica da Avenida Mossoró, n °

323, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 209/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de proibir o estacionamento de veículos de 2ª à 6ª feira no horário das 17:30 às 18:30 na Avenida 13 de Junho em frente à Praça Pedro Sanches Arias, s/nº, bairro Santo Antonio.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 210/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar manutenção (tampar buracos, nivelar e cascalhar) a Rua Mani, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 211/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar pavimentação asfáltica nas Ruas Sabinus, Caporal, Albatroz, Narvik e Garça, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 212/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar reforma geral no Salão do Centro Comunitário do Jardim 21 de Março localizado na Rua Santo Lucatto, nº 20, Jardim 21 de Março.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 213/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar a terra que deslizou e lavar o asfalto dos cruzamentos: Avenida Quiprocó com Avenida Gualicho e da Viela da Rua Heron com a Avenida Gualicho; bem como da Avenida Escorial, próximo ao nº 80, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 214/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar barranco, deixando três metros de recuo, atrás das residências localizadas na Rua Recife números: 168, 178, 184, 192, 200, 208, 226, 234, 242 e 250, Parque dos Estados.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

ORDEM DO DIA

17/3/2015

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2015

PROJETO DE LEI Nº 05/2015

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas do Município de Louveira, nos termos da legislação federal aplicável, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Municipalidade de Louveira.

Art. 2º As parcerias público-privadas são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa e serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação e gestão de serviços públicos, com eventual execução de obra ou fornecimento de bens, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de Dezembro de 2004 e suas alterações.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º A concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida, a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 3º Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes;

IX - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos.

Art. 4º Poderão ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no Art. 3º desta Lei:

I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II - a prestação de serviço público;

III - a exploração de bem público;

IV- a execução de obra pública com prestação de serviços à Administração Pública Municipal;

V- a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

Parágrafo único. É vedada a celebração de contrato de parceria-público-provada:

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – cujo período de prestação de serviços seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 5º Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito e composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Projetos e Programas.

IV- 01 (um) representante da Secretária de Negócios Jurídicos.

§ 1º Cabe ao Prefeito Municipal indicar, através de portaria, o Presidente do Conselho Gestor do CGPPP, bem como seu substituto, na hipótese de ausência ou impedimento.

§ 2º Os membros integrantes do CGPPP poderão se fazer substituir por pessoa por eles indicada, desde que vinculadas à respectiva pasta.

§ 3º Os demais titulares de Secretarias Municipais e de entidades da Administração indireta poderão participar das reuniões do Conselho Gestor, com direito a voz, desde que tenham interesse direto em determinada parceria público-privada, em razão do vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo de atuação funcional, mediante prévia convocação pelo Presidente do CGPPP.

§ 4º O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor:

I – definir as prioridades e supervisionar as atividades realizadas no âmbito do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Louveira;

II – receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;

III – aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as disposições legais aplicáveis;

IV – recomendar ao Prefeito Municipal o projeto de parceria público-privada aprovado na forma do inciso anterior;

V – aprovar a modelagem aplicável a cada projeto de parceria público-privada;

VI – autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parceria público-privada, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;

VII – acompanhar e avaliar a execução de parcerias público-privadas;

VIII – estabelecer diretrizes para a prestação de garantias;

IX – apreciar, deliberar e decidir sobre Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada, na forma do disposto em regulamento específico;

X – elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

XI – deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do CGPPP.

§ 1º A expedição dos atos do Conselho Gestor do CGPPP, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.

§ 2º As funções dos membros do Conselho Gestor não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

§ 3º Caberá ao Prefeito Municipal indicar entre os seus membros função de Secretaria Executiva do CGPPP, com vistas as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, para assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 4º O Secretário da Pasta que atuará como Secretaria Executiva, poderá indicar entre seus auxiliares aquele que exercerá a função de Secretário Executivo do CGPPP.

§ 5º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

Art. 7º É vedado ao membro do Conselho Gestor:

I – exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto de parceria público-privada em que tiver interesse pessoal, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e a extensão de seu interesse;

II – valer-se de informação sobre processo de parceria público-privada ainda não divulgado, para obter vantagem de qualquer natureza, para si ou para outrem.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 8º Para a elaboração e aprovação de projetos que serão objeto de contratos de parceria público-privada, para a realização da concorrência que precederá o contrato de concessão a ser celebrado entre a Municipalidade e o parceiro privado, observar-se-á as normas federais pertinentes.

Art. 9º Os contratos municipais de parceria público-privada reger-se-ão pelas normas federais aplicáveis às PPP e deverão estabelecer, no mínimo:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;

II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam a obrigação do contratado de aportar os recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade;

IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

Art. 10 A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o Poder Concedente a aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários, via ordem bancária;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os vedados por lei;

IV - cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V - cessão de uso de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;

VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VII – outorga de direitos em face à Administração Pública municipal; ou

VIII – outros meios admitidos em lei.

§1º A remuneração do contrato dar-se-á somente a partir do momento em que o serviço ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que parcialmente.

§2º Não se aplica o disposto no §1º acima nas hipóteses de realização de aporte de recursos, nos termos da legislação federal aplicável, podendo este ser realizado na fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, desde que guarde proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

§3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica, conforme previsto no edital de licitação.

§4º Os contratos previstos nesta lei deverão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

CAPITULO IV DAS GARANTIAS

Art. 11 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;

III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – gravame de ativos públicos, desde que aprovada por lei específica.

VII - outros mecanismos admitidos em Lei.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As despesas dessa lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2015

PROJETO DE LEI Nº 08/2015

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos e máquinas movidos a óleo diesel da frota de propriedade do Poder Público do Município de Louveira, bem como das frotas de veículos das empresas que lhe prestam serviços.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – escala de *Ringelmann*: é uma ferramenta utilizada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta. Trata-se de um cartão com disco impresso, com um furo no meio em forma de pentágono, dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto. O setor de cinza mais claro é chamado de “20% de opacidade” ou “grau 1” da Escala; o segundo setor, com cinza um pouco mais escuro é chamado de “40% de opacidade” ou “grau 2” da Escala, e assim sucessivamente, até o preto, que é chamado de “100% de opacidade” ou “grau 5” da Escala;

II – opacímetro: é um instrumento portátil constituído por um banco óptico, sonda e maleta com cabos, que é utilizado para medição da quantidade de material particulado emitido. A fumaça que é composta por partículas suspensas que obscurecem, refletem ou refratam a luz é captada pela sonda e levada à câmara de medição, onde há um emissor de luz e um receptor. O fecho de luz é interceptado pela fumaça e, assim, é medida a opacidade.

Art. 3º Os veículos e máquinas de que trata esta Lei serão objeto de avaliação de Fumaça Preta, mediante o uso da Escala de *Ringelmann*, Opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada em legislação ambiental específica.

§ 1º As avaliações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal no caso das frotas de propriedade do Poder Público.

§ 2º No caso das frotas terceirizadas os contratados deverão apresentar relatório contendo os dados referentes à avaliação de fumaça preta, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Ambiental.

Art.4º Nos Editais de Licitação a Administração Municipal deverá exigir a avaliação de fumaça preta dos veículos a diesel a serem utilizados.

§1º Em caso de contratação superior a 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório à Secretaria de Gestão Ambiental semestralmente ou anualmente, dependendo do método de medição utilizado.

§2º Nos casos de contratação por menos de 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório de conformidade do veículo em relação a emissão de fumaça preta.

Art. 5º A inspeção terá validade de 6 (seis) meses no caso de a avaliação ser realizada através da Escala de *Ringelmann*, e validade de 1 (um) ano, quando a avaliação for realizada através do uso do Opacímetro.

Parágrafo único. A avaliação de fumaça preta deverá acontecer com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data limite de seu vencimento.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 7º Os veículos e máquinas movidos a diesel que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Após a manutenção corretiva, os veículos deverão ser apresentados para uma nova inspeção, dentro de um prazo

máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Constatado o excesso de fumaça visível os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer momento, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

Art. 8º A Prefeitura endereçará anualmente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente documento constituído de declaração da realização de avaliação semestral/anual de fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, assinado pelo Prefeito ou Secretário Municipal, atestando que foi realizada a avaliação dos veículos e maquinário próprios e dos prestadores de serviço terceirizados, comprovando que os mesmos estão em conformidade com os limites legais vigentes.

Art. 9º Os veículos ou máquinas inspecionadas dentro dos limites de emissão de “fumaça preta” adquirirão um selo, que deverá ser afixado em local visível, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Art. 10 A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 11 Os veículos e máquinas de que trata esta Lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas pelas dotações previstas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2015

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 70 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2376 DE 23 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 70 da Lei Municipal nº. 2376 de 23 de junho de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70.....

§1º *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.*”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO V CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam autorizados 3 vereadores a participar do V Congresso Nacional de Gestão Pública, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido, contendo cópia do certificado de participação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2015/2016, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, c/c art. 31, da Resolução nº 7/2013; e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Louveira possui 12 (doze) vereadores e estes pertencem a partidos diferentes, totalizando 07 (sete) partidos com representação nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada no dia 10 de março de 2015, estiveram presentes todos os vereadores, exceção quanto a ausência justificada de 1 vereador, para discussão sobre a constituição da comissão de ética e decoro parlamentar de Louveira, biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que durante a reunião, supramencionada, foi apresentada uma proposta para constituição da referida comissão, respeitando-se a proporcionalidade partidária, assim como o rodízio entre os partidos políticos não representados, nos termos do art. 31, da Resolução nº7/2013 e, após análise, todos os vereadores concordaram com a proposta apresentada, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Louveira, para o biênio 2015/2016, em conformidade com os preceitos do art. 31, da Resolução nº7/2013, os seguintes vereadores:

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Ailton Domingues (PROS)

Estanislau Steck (PSD)

João Evangelista Pereira (PR)

Luiz Carlos Rosa (SD)

Mauro Chiquito (PT)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2015

DISCIPLINA O EXPEDIENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM; e,

Considerando a necessidade de realizar manutenção técnica com a substituição do servidor da Casa.

Considerando a necessidade de instalar novo rack no CPD – Centro de Processamento de Dados – com reestruturação de toda a rede de informação.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente, nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, no dia 20 de março de 2015, sexta-feira, será até às 12 horas, ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis a partir do horário acima mencionado.

Art. 2º Todos os servidores deverão se apresentar no dia 20 de março de 2015 às 8h, cumprindo cada qual sua jornada conforme abaixo descrito:

I – jornada de 40 h/s: das 8h às 12h;

II – jornada de 30 h/s: das 8h às 11h;

III – jornada de 20 h/s: das 8h às 10h.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 12 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 012/2012 QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM CONGRESSOS, CURSOS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS E EVENTOS AFINS

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 012/2012 c/c o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Resolução nº 012/2012 as agremiações partidárias PROS, PTB e SD encabeçarão a lista de revezamento que dispõe a referida resolução, com um membro de cada partido, do primeiro ao terceiro posto, escolhido mediante sorteio.

Art. 2º As agremiações partidárias PSD, PSDB, PT e

PR indicarão os membros do quarto ao sétimo lugar da lista, escolhidos mediante sorteio.

Art. 3º Os demais membros das agremiações partidárias PROS, PTB e SD, não contemplados no primeiro sorteio, preencherão as vagas do oitavo ao décimo segundo lugar da lista, mediante sorteio.

Art. 4º O sorteio será realizado pela Assessoria de Relações Institucionais da Edilidade, na presença dos vereadores em reunião de comissões.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 003, de 7 de fevereiro de 2013.

Louveira, 12 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

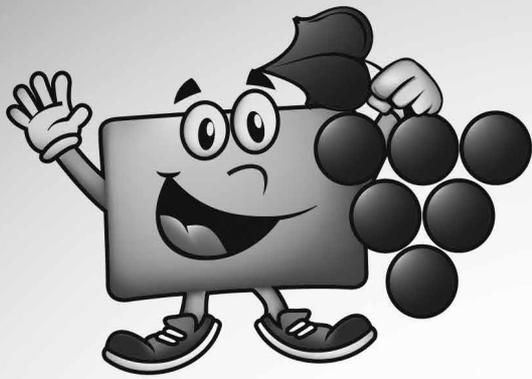
CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 31.3.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente



O SEU CARTÃO CIDADÃO ESTÁ TE ESPERANDO

RETIRE JÁ E COMECE A
DESFRUTAR DE UMA SÉRIE
DE BENEFÍCIOS QUE A
PREFEITURA OFERECE NAS
MAIS DIFERENTES ÁREAS.

Documentos necessários:

RG ou Carteira de Habilitação,
CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e
Comprovante de endereço.



Wf. agenciamaais.com.br

**RETIRE NO LOCAL:
DAS 8H ÀS 20H**

Rua Antonio Chicalhone, 338,
B. Santo Antonio, Louveira/SP

Prefeitura de
LOUVEIRA



Convite

A Câmara Municipal de Louveira
convida V. S^a para o

Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Servidores Municipais

promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Data: 23 de março de 2015, segunda-feira

Horário: das 9h às 14h.

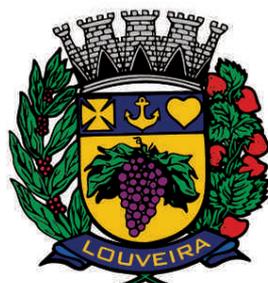
Local: Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35
Bairro Guembê - Louveira

Realização



TRIBUNAL DE CONTAS DO

Apoio



CÂMARA MUNICIPAL

Louveira 50 Anos

21 de março a partir das 10h

atrações



Patati Patatá



César Menotti
e Fabiano

e mais...

Brinquedos infláveis

Pipoca e algodão doce

Apresentações culturais

Local: Área de Lazer do Trabalhador
Rodovia Romildo Prado, Km 1

